

REPÚBLICA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20.707/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
de acordo com as atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 1º,

DECRETA

Artigo 1º - Fica denominada "Via Antônio", a recém
criada rua, situada na Quadra nº 23, de planta
geral de loteamento desta cidade, como reconhecida
nas relevantes assinaturas passadas pela Prefeitura
Municipal de Ibitiense.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir
da data de publicação na imprensa oficial em
conformidade.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
nos dias 05 de maio de 1982, às 14 horas, no ato de
sua promulgação e ciência e data (28/07/82).


Diretor Municipal
MUNICÍPIO DE IBAITI